



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 80.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Autoriza ao Prefeito Constitucional de Bananeiras abrir um crédito especial de CR\$150.000,00, na Tesouraria da Prefeitura para ocorrer as despesas de compra de uma Maquina para estrada de rodagem.

Art. 1º - Fica o Prefeito Constitucional de Bananeiras autorizado a abrir um crédito especial na Tesouraria da Prefeitura, na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (cr\$150.000,00) para ocorrer às despesas de compra de uma maquina destinada às estradas de rodagem do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 4 de janeiro de 1952.

João Elisio da Rocha

João Elisio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho

Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º Secret.

Luiz Ferreira de Melo

Luiz Ferreira de Melo - 2º secret.